N.º 164 24 de agosto de 2021 Pág. 252

# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

### Aviso n.º 15906/2021

Sumário: Início da elaboração da 2.ª alteração ao Plano de Urbanização de Ançã.

#### 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização de Ançã (PUA)

#### Abertura de procedimento

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 03 de agosto de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o início da elaboração da 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização de Ançã (PUA), aprovado através do Aviso n.º 28564/2008, no DR n.º 232, 2.ª série, de 28 de novembro de 2008 e alterado por adaptação à Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 7899/2018, de 12 de junho, prevendo-se que o processo de elaboração do plano não ultrapasse 12 (doze) meses.

Convidam-se todos os interessados a formular as observações e sugestões que entendam por convenientes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), as quais devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Departamento de Obras e Urbanismo — Secção de Obras Particulares e Loteamentos, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas), ou através do e-*mail* geral@cm-cantanhede.pt. O processo estará disponível para consulta através da Internet no endereço www.cm-cantanhede.pt.

Informa-se ainda, que a alteração irá incidir apenas a nível regulamentar, por forma a ajustar as regras deste instrumento à realidade e desafios colocados diariamente ao processo de gestão urbanística, e permitir uma resposta adequada do território às exigências que decorrem da evolução das condições ambientais, culturais e socioeconómicas, bem como à adequação das normas em consonância com os demais instrumentos de gestão territorial municipal.

O presente Aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

6 de agosto de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*. Dr.

# Deliberação

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 03 de agosto de 2021, deliberou:

- 1) Aprovar o início da elaboração da 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização de Ançã, aprovado através do Aviso n.º 28564/2008, no DR n.º 232, 2.ª série, de 28 de novembro de 2008 e alterado por adaptação à Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 7899/2018, de 12 de junho, a incidir sobre o Regulamento, sendo estipulado o prazo de 12 meses para a elaboração do referido processo de alteração;
- 2) Dar início ao procedimento de audiência prévia dos interessados, nos termos do Decreto--Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

6 de agosto de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*, Dr.

614490539



# **EDITAL**

## 48/2021

# 2ª Alteração ao Plano de Urbanização de Ançã (PUA) Abertura de procedimento

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 03 de agosto de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o início da elaboração da 2ª Alteração ao Plano de Urbanização de Ançã (PUA), aprovado através do Aviso n.º 28564/2008, no DR n.º 232, 2.ª série, de 28 de novembro de 2008 e alterado por adaptação à Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º7899/2018, de 12 de junho, prevendo-se que o processo de elaboração do plano não ultrapasse 12 (doze) meses.

Convidam-se todos os interessados a formular as observações e sugestões que entendam por convenientes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a decorrer no período entre 25 de agosto a 14 de setembro de 2021, nos termos do Aviso n.º 15906/2021, de 24 de agosto, publicado na IIª Série do Diário da República, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76º conjugado com o n.º 2 do artigo 88º do Decreto Lei 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), as quais devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregues presencialmente nas instalações do Departamento de Urbanismo — Secção de Obras Particulares e Loteamentos, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas), enviadas por via postal para a morada - Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede ou por via eletrónica para geral@cm-cantanhede.pt. O processo estará disponível para consulta através da Internet no endereço www.cm-cantanhede.pt.

Informa-se, ainda, que a alteração irá incidir apenas a nível regulamentar, por forma a ajustar as regras deste instrumento à realidade e desafios colocados diariamente ao processo de gestão urbanística, e permitir uma resposta adequada do território às exigências que decorrem da evolução das condições ambientais, culturais e socioeconómicas, bem como à adequação das normas em consonância com os demais instrumentos de gestão territorial municipal.

O presente Edital será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Cantanhede, 24 de agosto de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

(com) competências delegadas)

(Pedro António Vaz Cardoso)